



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 142/2022
Processo n.º: 405 – PL 042/2022
Assunto: Logradouros

P A R E C E R

O Projeto de Lei nº 042/2022, de autoria dos Vereadores Felipe Kinn da Silva e Talis Ferreira, tem por objetivo dar nome à rua sem denominação oficial do Loteamento Lindomar, Bairro Aeroclube, passando esta a chamar-se RUA DOS PINHEIROS.

A exposição de motivos esclarece que tal nomenclatura fora escolhida pelos próprios moradores, em comum acordo, diante da presença desta vegetação nativa em grande parte do local em que fica o logradouro. Salienta que no Estado do Rio Grande do Sul, o pinheiro-brasileiro ocorre principalmente no planalto leste e norte do Estado, nas nascentes do Rio dos Sinos, Rios Caí e Taquari, bem como do Rio Jacuí.

Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade dos seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 20 de dezembro de 2022.

Ver. Talis Ferreira – PP
Presidente

Ver.^a Ana Paula Machado – PTB
1^a Secretária

Ver. Sergio Souza
PSB

Ver. Ari Arnaldo Müller
PP

Ver. Valdeci Alves de Castro
Republicanos

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"